



PRINCIPAL

Página Inicial
cronograma de março
Estrutura Curricular
Curso de Acupuntura
Nossa História
Pós Graduação
Notícias

ALUNOS E PROFESSORES

Corpo Docente
Não ao Ato Médico
Entrevista Yes TV
III Congresso Brasileiro
de Acupuntura-
SOBRAFISA-
Manuais
Normas para TCC
Cronograma de Aula
Aulas em Arquivo

SERVIÇOS

Ação Social
PARCEIROS
ATENDIMENTO -
Departamento Financeiro
Fale conosco - Central
de Atendimento
Legislação/Normativas
Downloads
Ouvidoria
Colaboradores
Homenagens
Solicitações

Aspectos Legais

- Portaria UNISAÚDE nº 037, de 17/03/2008

Portaria N 37. de 17 de Março de 2008.

Define pagamento por parte dos colaboradores de multas de trânsito, mediante direção de veículos da Instituição, alugados por ela, e dá outras providências.

Considerando o grande número de multas de veículos automotores que têm chegado nas dependências da Unisaúde nas sedes de Goiânia e Uberlândia;

Considerando que vários funcionários dirigem estes veículos, que muitas vezes são terceirizados, empresados e ou locados;

O Diretor da Unisaúde no uso de suas atribuições resolve:

Artigo 1- Será de inteira responsabilidade dos respectivos motoristas e qualquer outro colaborador, que estiver utilizando os veículos (carros e motos), as multas advindas do departamento Nacional de Trânsito, que chegarem às dependências da Unisaúde, ou em qualquer de suas unidades em decorrência do uso indevido por circulação em vias públicas ou rodovias, em velocidade não permitida, ou por qualquer outra modalidade de infração, ou ocorrência comunicada, para com esses veículos, em regime ou horário de trabalho.

Artigo 2 – Os valores de multas até R\$ 200,00 (duzentos reais) serão descontados no próximo salário, imediatamente após a comunicação da infração pelo DNT (Departamento Nacional de Trânsito) e Departamentos Municipais de Trânsito, e os valores superiores a este teto, serão descontados em três parcelas, nos salários dos três meses subsequentes à comunicação da infração.

Artigo 3- Esta portaria somente passará a ter vigor a partir desta data, após sua publicação pela secretaria da instituição, revogadas e abolidas as ocorrências em datas anteriores.

Uberlândia , 17 de março de 2008.

Prof. Msc. Jean Luís de Souza
Diretor Presidente

Registrada e publicada em data supra.

Prof. Maria Magnólia M. Luz Queiroz
Diretora Pedagógica

+ Aspectos Legais

Página Inicial | Agenda | Notícias | Agenda de Cursos | Álbuns de Fotos | Fale Conosco

Rua Eduardo Markez, 208 - Bairro Martins - Uberlândia-MG / CEP: 38400-442
Telefone/Fax: (34) 3224-1060 / (34) 3210-9825



MÃOS DE ANJO
TERRAPIAS COMPLEMENTARES

Curso de Acupuntura Especialização



Curso de Aprimoramento em Pilates Cinético Funcional



CURSO de Acupuntura Clínica



Curso de Acupuntura em Estética



Curso de Aprimoramento em Massoterapia e Práticas Integrativas em Saúde (MAPIS)



Aperfeiçoamento Profissional em Acupuntura a Distância (APAD)

